



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Presidente:** Vereador Luiz Antonio Gadini

**Relator:** Vereador José Fontana

**Revisor:** Vereador Vitor Roque Cavazini

**Parecer: 024-2019**

**Data da emissão:** 29 de julho de 2019.

**Matéria/assunto:** Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 023, de 18 de julho de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial, aponta recursos no orçamento municipal e dá outras providências”.

### **P A R E C E R :**

**Relator:** Requer o Poder Executivo Municipal através do PL0 023/2019, autorização legislativa para realizar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com destinação, exclusiva, a projetos de sustentabilidade ambiental, usinas de energia solar, de acordo com a justificativa que acompanha o PL.

Também se cria as condições orçamentárias necessárias para recepcionar a operação de crédito pretendida.

Pelo regular seguimento do Projeto de Lei, pois correto quanto ao seu aspecto jurídico e constitucional, sendo matéria de competência e conveniência do Executivo Municipal.

Ademais, trata-se de matéria já amplamente discutida entre os pares, que culminou com a retirada dos Projetos de Leis de números 013/2019 e 017/2019, Ofício do Gabinete nº. 088/2019, substituídos pelo PL em questão em razão de entendimentos construídos entre as Bancadas.

É o parecer.

**Vereador JOSE FONTANA**  
**Relator**

**Presidente:** O conteúdo do referido projeto já foi objeto de debate conforme mencionado. Amplamente estudado e acordado entre as partes sua aprovação



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta-RS

conforme ora proposto, pois de acordo com os termos ajustados quando da retirada e arquivamento dos PLs. 013/2019 e 017/2019. Assim, pela sua aprovação.

**Revisor:** De acordo com o relator e o presidente da comissão. Pelo regular seguimento e aprovação da presente matéria.